

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO****ATA - TRE-MA/PRES/DG/SJU/COPAD/SEACO/NEA-SEACO****ATA DA 45<sup>a</sup> SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL  
REALIZADA DE 9 A 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Presidente deste Tribunal, tendo na composição a Senhora Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza e os Senhores Juízes Eleitorais José Valterson de Lima, Ferdinando Serejo Sousa, Marcelo Elias Matos e Oka, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Thiago Ferreira de Oliveira, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia nove de dezembro de dois mil e vinte e cinco e encerramento às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e cinco, os processos abaixo relacionados:

**01. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600402-30.2024.6.10.0058**

Procedência: João Lisboa – 58<sup>a</sup> Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta prática de captação ilícita de sufrágio e abuso de poder econômico - Eleições 2024

1<sup>os</sup> Recorrentes: Vilson Soares Ferreira Lima, Jairo Madeira de Coimbra

Advogado: Diogo Dias Macedo – OAB/MA 7.893

Advogada: Julianne Macêdo Rodrigues – OAB/MA 16.275

Advogada: Priscila Ferraz Martins – OAB/MA 10.531

2<sup>a</sup> Recorrente: Coligação “Forte é o povo”

Advogado: Carlos André Morais Anchieta – OAB/MA 6.274

Advogada: Suellen Kassyanne Sousa Lima Araújo – OAB/MA 13.915

Advogada: Thais Alexandra Lopes dos Santos – OAB/MA 6.376

1<sup>os</sup> Recorridos: Vilson Soares Ferreira Lima, Jairo Madeira de Coimbra

Advogado: Diogo Dias Macedo – OAB/MA 7.893

Advogada: Julianne Macêdo Rodrigues – OAB/MA 16.275

Advogada: Priscila Ferraz Martins – OAB/MA 10.531

2<sup>a</sup> Recorrida: Coligação “Forte é o povo”

Advogado: Carlos André Morais Anchieta – OAB/MA 6.274

Advogada: Suellen Kassyanne Sousa Lima Araújo – OAB/MA 13.915

Advogada: Thais Alexandra Lopes dos Santos – OAB/MA 6.376

Relator: Juiz José Valterson de Lima

*Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram provimento ao recurso dos investigados, para afastar a condenação por abuso de poder político e a multa do art. 73, §4º, da Lei nº 9.504/1997; e negaram provimento ao recurso interposto pela coligação “Forte é o povo”, mantendo o afastamento da cassação e da inelegibilidade, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencida a Juíza Maria Francisca*

*Gualberto de Galiza e vencido o Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, que proferiram voto pelo provimento do apelo, para declarar inelegíveis, pelo período de 8 (oito) anos, Vilson Soares Ferreira Lima e Jairo Madeira de Coimbra.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

## **02. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600002-55.2025.6.10.0066**

Procedência: Lago Verde – 66ª Zona Eleitoral de Bacabal

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18763416, no Agravo Interno que deu provimento ao Recurso Eleitoral em Ação de Impugnação de Mandato Eletivo por suposta prática de fraude à cota de gênero - Eleições 2024

Embargantes: Crislany Tavilis Rodrigues Cordeiro, Vanuza Pereira da Silva, Marco Antonio Ferreira Chaves

Advogado: Rodrigo Pires Ferreira Lago – OAB/MA 6.148

1º Interessado: Zaqueu Silva de Souza

Advogado: Rodrigo Pires Ferreira Lago – OAB/MA 6.148

2º Interessado: Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores – PT

Advogado: Johelson Oliveira Gomes – OAB/MA 8.245

Embargado: Diretório Municipal do Partido Progressista - PP

Advogado: Gilson Alves Barros – OAB/MA 7.492

Advogado: Enéas Garcia Fernandes Neto – OAB/MA 6.756

Advogada: Fabiana Borgneth Silva Antunes – OAB/MA 10.611

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

*Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido o Juiz Tarcísio Almeida de Araújo, que proferiu voto pelo acolhimento dos embargos de declaração, com efeitos modificativos, para reconhecer a omissão quanto à demonstração de prejuízo, suprindo-a para afastar a preliminar de cerceamento de defesa e, no mérito, negar provimento ao recurso eleitoral.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

## **03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600052-14.2024.6.10.0035**

Procedência: São Luís Gonzaga do Maranhão – 35ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral antecipada - Eleições 2024

Recorrente: Emanoel Carvalho Filho

Advogado: Hugo Leonardo Sousa Soares – OAB/MA 12.478

Advogado: Ériko José Domingues da Silva Ribeiro – OAB/MA 4.835

Advogado: Carlos Seabra de Carvalho Coelho – OAB/MA 4.773

Recorrido: Comissão Provisória Municipal do Partido Social Democrático - PSD

Advogado: Bismarck Moraes Salazar – OAB/MA 11.011

Advogado: Otoniel dos Santos Regadas de Carvalho – OAB/MA 8.740

Advogada: Aldilene Santos Silva – OAB/MA 9.949

Advogado: Francisco de Lima Meneses – OAB/MA 16.315

Advogado: Eduardo Silva Fernandes – OAB/MA 7.273

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para, reformando a sentença, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Juiz Relator.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

#### **04. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600441-65.2024.6.10.0013**

Procedência: Bacabal – 13ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em Face do Acórdão de ID 18777690, no Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Embargante: Giozane Lima de Brito

Advogada: Gyselle de Albuquerque Silva – OAB/MA 23.619

Advogado: Carlos Seabra de Carvalho Coêlho – OAB/MA 4.773

Advogado: Hugo Leonardo Sousa Soares – OAB/MA 12.478

Advogado: Carlos Seabra e Ériko José Advogados Associados – OAB/MA 112

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

#### **05. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600525-57.2024.6.10.0016**

Procedência: Itapecuru Mirim – 16ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em Face do Acórdão de ID 18769733, no Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta prática de abuso de poder econômico e captação ilícita de sufrágio - Eleições 2024

Embargante: Benedito de Jesus Nascimento Neto

Advogado: Paulo Santos Mello – OAB/TO 12.992

Advogado: Lucas de Castro Oliveira – OAB/TO 10.205

Advogado: Márlon Jacinto Reis – OAB/MA 4.285

Advogado: Rafael Martins Estorilio – OAB/DF 47.624

Advogada: Emanuella Ribeiro Barth – OAB/PR 113.797

Advogada: Hannah Saraiva Ferreira – OAB/PR 88.281

1º Embargado: Luís Fillipe Torres Filgueira

Advogada: Renata Cristina Azevedo Coqueiro Portela – OAB/PI 6.066

Advogado: Ilan Kelson de Mendonça Castro – OAB/PI 3.268

2º Embargado: Antônio da Cruz Filgueira Neto

Advogada: Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos – OAB/MA 7.414

Advogado: Luís Fernando Xavier Guilhon Filho – OAB/MA 9.067

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

## **06. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600666-50.2024.6.10.0057**

Procedência: Santa Inês – 57<sup>a</sup> Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18756349, Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) por abuso de poder político e abuso de poder econômico - Eleições 2024

1<sup>os</sup> Embargantes: Luís Felipe Oliveira de Carvalho, Pedro Felipe Santos Bringel Martins

Advogada: Mariana Costa Heluy – OAB/MA 14.912

Advogada: Hanna Andressa Souza da Silva – OAB/MA 13.994

2<sup>a</sup> Embargante Paula Prata Almeida

Advogada: Mariana Costa Heluy – OAB/MA 14.912

1<sup>a</sup> Embargada: Solange de Araújo Sousa

Advogado: Socrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138

Advogado: Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

Advogado: Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133

Advogada: Beatriz Nunes de Sousa Bandeira Lima – OAB/MA 22.861

Advogada: Vitória Nava Borges – OAB/MA 28.894

2<sup>a</sup> Embargada: Coligação "Unidos por amor a Santa Inês"

Advogado: Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

Advogado: Pedro Emilio Barros Dourado – OAB/CE 42.529

Advogado: Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138

Advogado: Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

## **07. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600300-98.2024.6.10.0028**

Procedência: Coelho Neto – 28<sup>a</sup> Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Recorrente: Bruno José Almeida e Silva

Advogado: Fernando César Vilhena Moreira Lima Júnior – OAB/MA 14.169

Advogado: Enéas Garcia Fernandes Neto – OAB/MA 6.756

Interessado: Antônio Lustosa de Melo

Advogado: Carlos Douglas dos Santos Alves – OAB/PI 3.156

Advogado: Domingos Dias da Silva – OAB/MA 28.122

Advogada: Maria das Dores Macedo Marques – OAB/PI 18.148

Advogado: Francisco Ramos da Silva – OAB/MA 20.521

Advogado: Antonio Francisco Lopes – OAB/MA 19.220

Advogado: Fernando César Vilhena Moreira Lima Junior – OAB/MA 14.169

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

*Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Vencido o Juiz José Valterson de Lima, que proferiu voto pelo parcial provimento do apelo. A preliminar de nulidade da sentença foi rejeitada à unanimidade de votos.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

## **08. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600387-44.2024.6.10.0096**

Procedência: Zé Doca – 96ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Recorrentes: Antônio Silva Santos Junior, Marcos Paulo Leite Soares

Advogada: Fabiana Borgneth Silva Antunes – OAB/MA 10.611

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

## **09. CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL – CCCiv Nº 0000001-38.2019.6.10.0064**

Procedência: São João Batista – 64ª Zona Eleitoral

Assunto: Conflito Negativo de Competência Criminal entre as 63ª ZE - São João Batista e 64ª ZE - Cândido Mendes, para o processamento do Inquérito Policial a fim de apurar suposta prática do crime tipificados no art. 299 do Código Eleitoral – Eleições 2012

Suscitante: Juízo da 63ª Zona Eleitoral de São João Batista/MA

Suscitado: Juízo da 64ª Zona Eleitoral de Cândido Mendes/MA

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do conflito de competência para declarar a competência do Juízo da 64ª Zona Eleitoral de Cândido Mendes para o processamento e julgamento da presente Ação Penal, nos termos do voto da Juíza Relatora.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

## **10. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL – MSCiv Nº 0600054-52.2025.6.10.0001**

Procedência: São Luís

Assunto: Mandado de Segurança Cível com pedido de liminar em face de Decisão do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, consubstanciado na decisão nº 2246/2025-TRE-MA/PRES/ASESP (Proferida no Processo SEI Nº 0002429-63.2025.6.27.8000) – Eleições 2024

Impetrante: Francisco Cascio Varão Pessoa

Advogada: Karlleyne Rayssa Silva Aires – OAB/MA 17.698

Advogado: Thiago Campos Penha – OAB/MA 17.622

Advogado: Aires Penha Advogados – OAB/MA 1.225

Impetrado: Presidente do TRE/MA

Terceiro Interessado: Advocacia Geral da União

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal concederam a segurança para determinar à autoridade coatora que se abstenha de promover, em definitivo, a retenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) sobre os proventos de aposentadoria do impetrante, a partir da folha de pagamento atual; registre, como termo inicial da vigência da isenção, a data de aposentação do ex-servidor (05/02/2025) e oficie à Receita Federal do Brasil para informar o termo inicial da vigência da isenção, nos termos do voto da Juíza Relatora. Impedido o Juiz Paulo Sérgio Veltén Pereira nos presentes autos. Julgamento presidido pela Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza.*

*Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

## **11. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600446-33.2024.6.10.0031**

Procedência: Axixá – 31ª Zona Eleitoral de Icatu

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18777439, no Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) por suposta prática de abuso de poder econômico e captação ilícita de sufrágio - Eleições 2024

Embargante: Coligação “Axixá não pode parar”

Advogada: Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808

Advogado: Raul César da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962

1º Embargada: Roberta Maria Gonçalves Barreto Costa

Advogado: Vanderley Ramos dos Santos – OAB/MA 7.287

Advogado: Alteredo de Jesus Neris Ferreira – OAB/MA 6.556

Advogado: Humberto Gomes de Oliveira Junior – OAB/MA 6.420

2ºs Embargados: Carlos Alberto Pestana Rocha, Erinaldo Neles Lima, José Raimundo Pestana Rocha, Luís José Marques Nazaré, Leandro Mendonça Gomes, José Ribamar Almeida Andrade

Advogado: Vanderley Ramos dos Santos – OAB/MA 7.287

Advogado: Alteredo de Jesus Neris Ferreira – OAB/MA 6.556

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Veltén Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

## **12. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600001-02.2025.6.10.0024**

Procedência: Brejo – 24ª Zona Eleitoral (Sigiloso)

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Impugnação de Mandato Eletivo (AIME) por suposta prática de abuso de poder econômico e abuso de poder político - Eleições 2024

Recorrentes: Bergson Ferreira de Moraes, Marcelo Alves Rufino (Sigiloso)

Advogado: Francisco das Chagas Vieira Filho – OAB/MA 15.842

Recorridos: Thâmara Araujo de Castro, Alexsandro Silva Santos (Sigiloso)

Advogado: Maiko Diego Rohsler Corteze – OAB/PI 12.561

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

### **13. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600526-34.2024.6.10.0051**

Procedência: São Bernardo – 51ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) por suposta prática de abuso de poder econômico e captação ilícita de sufrágio - Eleições 2024

Recorrente: Comissão Provisória do Partido Socialista Brasileiro – PSB

Advogado: Marcelo Mota da Silva – OAB/MA 19.826

Advogada: Fernanda Katherine Azevedo Guerreiro Mota – OAB/MA 6.950

Recorrida: Nágila dos Santos Lopes

Advogado: Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24.599

Advogado: Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542

Advogado: Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247

Advogado: Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. A preliminar de ausência de dialeticidade recursal foi unanimemente rejeitada e a de nulidade das provas digitais, parcialmente acolhida.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

### **14. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600555-18.2024.6.10.0073**

Procedência: Urbano Santos – 73ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) por suposta prática de abuso de poder político e abuso de poder econômico - Eleições 2024

Recorrente: Partido Republicanos

Advogado: Luiz Eduardo Silva Alexandre Chaves – OAB/MA 28.932

Advogado: Márcio Endles Lima Vale – OAB/MA 6.430

Recorridos: Lea Cristina da Costa Silva Leda, Abnabab Silveira Leda, Francisco das Chagas Ferreira do Nascimento, André Ricardo Silva Bernardes

Advogada: Ana Isabela Borges de Sousa Soares – OAB/MA 29.759

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do*

*Juiz Relator. A preliminar de nulidade da intimação para audiência de instrução foi unanimemente rejeitada.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

## **15. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0601027-87.2024.6.10.0018**

Procedência: Santa Rita – 18ª Zona Eleitoral de Rosário

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Nilvânia Aparecida Pires Lucio

Advogado: João Batista Ericeira Filho – OAB/MA 8.296

Advogado: Marconi Torres Ferreira – OAB/MA 13.925

Advogada: Raissa Campagnaro de Oliveira – OAB/MA 18.147

Advogada: Amanda Teixeira Lobo da Silva – OAB/MA 20.663

Advogado: Pedro Paulo Paiva Silva – OAB/MA 27.146

Advogado: Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva – OAB/MA 7.930

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

## **16. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600579-48.2024.6.10.0040**

Procedência: Tutóia - 40ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em Face do Acórdão de ID 18781810, no Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) por fraude à cota de gênero - Eleições 2024

Embargantes: José de Arimatéa Oliveira do Espírito Santo, Paulo Roberto Galvão de Caldas

Advogada: Alice Maria Salmito Cavalcanti - OAB/PI 5.159

Advogada: Amanda Letícia Setubal Pereira - OAB/MA 24.894

Advogado: João Batista Araújo Soares Neto - OAB/MA 20.758

Advogado: Gustavo Araújo Vilas Boas - OAB/MA 7.506

Advogado: Júlio Moreira Gomes Filho - OAB/MA 5.393

Embargados: Adiel da Silva Lima, Fernando Brito do Amaral, Raimundo Nonato Ferreira Da Silva

Advogada: Luana Del Carmen Amorim Gonzalez Lopizic Carvalho - OAB/MA 14.880

Advogado: Rodrigo Pires Ferreira Lago - OAB/MA 6.148

Advogado: Carlos Eduardo de Oliveira Lula - OAB/MA 7.066

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

**17. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600338-39.2024.6.10.0084**

Procedência: São Mateus do Maranhão – 84<sup>a</sup> Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas Eleitorais de partido político - Eleições 2024

Recorrente: Diretório Municipal do Partido União Brasil

Advogada: Adriana Silva Alves – OAB/MA 16.674

1º Interessado: Clóvis Antônio Bernardi

Advogado: Luann De Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24.599

2º Interessada: Brenda Laianny Barros Bernardi

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator; com a ressalva do Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira que a omissão dos gastos com serviços advocatícios e contábeis representa uma falha substancial que impede a fiscalização da origem dos recursos que custearam tais serviços, comprometendo a aferição da lisura e da confiabilidade da contabilidade apresentada.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

**18. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600386-82.2024.6.10.0056**

Procedência: Barreirinhas – 56<sup>a</sup> Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Recorrente: Arieldes Macario da Costa

Advogada: Samara Santos Noleto – OAB/MA 12.996

Advogado: Lucas Antonioni Coelho Aguiar – OAB/MA 12.822

Interessado: Nivaldo Silva Nunes

Advogada: Samara Santos Noleto – OAB/MA 12.996

Advogado: Lucas Antonioni Coelho Aguiar – OAB/MA 12.822

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

*Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para reformar a sentença e aprovar com ressalvas as contas, mantendo-se a determinação de recolhimento de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) referentes ao recurso de origem não identificada e afastando-se o recolhimento de R\$ 18.475,00 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), nos termos do voto do Relator. Vencidos os Juízes Ferdinando Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira e José Valterson de Lima, que proferiram voto pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, apenas para afastar a devolução de R\$ 18.475,00 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), referente aos serviços comprovados, mantendo, contudo, a desaprovação das contas de campanha.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

**19. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600642-11.2024.6.10.0093**

Procedência: Paço do Lumiar – 93<sup>a</sup> Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em Face do Acórdão de ID 18781382, no Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Embargante: Pedra Celestina Pinheiro Costa

Advogado: Francisvaldo Mendes de Souza – OAB/SP 200.821

Advogada: Marluce Maria de Paula – OAB/SP 187.877

Advogada: Inara de Paula Moura – OAB/SP 498.867

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

## **20. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600833-87.2024.6.10.0018**

Procedência: Rosário – 18ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: José Ribamar Santos Soares

Advogado: Pedro Augusto Santos Dominici – OAB/MA 30.467

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença de primeiro grau e aprovar as contas, nos termos do voto do Juiz Relator.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

## **21. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0601024-35.2024.6.10.0018**

Procedência: Santa Rita – 18ª Zona Eleitoral de Rosário

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Leolandro Muniz Sales

Advogado: João Batista Ericeira Filho – OAB/MA 8.296

Advogado: Marconi Torres Ferreira – OAB/MA 13.925

Advogada: Raissa Campagnaro de Oliveira – OAB/MA 18.147

Advogada: Amanda Teixeira Lobo da Silva – OAB/MA 20.663

Advogado: Pedro Paulo Paiva Silva – OAB/MA 27.146

Advogado: Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva – OAB/MA 7.930

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

*Retirado de julgamento a pedido do Juiz relator.*

## **22. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600285-83.2024.6.10.0011**

Procedência: Tasso Fragoso – 11ª Zona Eleitoral de Alto Parnaíba

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas Eleitorais de partido político - Eleições 2024

Recorrente: Juliana Rodrigues Vieira

Advogado: Brenno Silva Gomes Pereira – OAB/MA 20.036

Advogado: Hugo Maciel Silva – OAB/MA 16.865

Advogado: Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota – OAB/MA 22.254

Advogado: Samuel Jorge Arruda de Melo – OAB/MA 18.212

Advogada: Alcicleia de Lima Silva – OAB/MA 27.424

1º Interessado: Partido União Brasil

Advogado: Brenno Silva Gomes Pereira – OAB/MA 20.036

Advogado: Hugo Maciel Silva – OAB/MA 16.865

Advogado: Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota – OAB/MA 22.254

Advogado: Samuel Jorge Arruda de Melo – OAB/MA 18.212

Advogada: Alcicleia de Lima Silva – OAB/MA 27.424

2º Interessada: Graciela Rocha da Silva

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. O Juiz Paulo Sério Velten Pereira declarou seu impedimento para atuar no feito. Julgamento presidido pela Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza.*

*Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

## **23. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600599-08.2024.6.10.0018**

Procedência: Rosário – 18ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) por suposta prática de abuso de poder econômico, abuso de poder político e uso indevido de meio de comunicação social - Eleições 2024

Recorrente: Coligação “Unidos por Rosário”

Advogado: Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo – OAB/MA 5.166

Recorridos: José Nilton Pinheiro Calvet Filho, Valter Costa Sousa, Edir Mendes Calvet, Marcos Antonio Sousa de Sousa

Advogada: Maria Eduarda Correa Lucas – OAB/MA 22.573

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

## **24. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600933-42.2024.6.10.0018**

Procedência: Rosário – 18ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Maria dos Remédios Santos

Advogado: Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva – OAB/MA 7.930

Advogado: João Batista Ericeira Filho – OAB/MA 8.296

Advogado: Marconi Torres Ferreira – OAB/MA 13.925

Advogada: Raissa Campagnaro de Oliveira – OAB/MA 18.147

Advogada: Amanda Teixeira Lobo da Silva – OAB/MA 20.663

Advogado: Pedro Paulo Paiva Silva – OAB/MA 27.146

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do*

Juiz Relator:

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

## 25. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600026-16.2025.6.10.0056

Procedência: Barreirinhas – 56ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas Anual de partido político, referente ao exercício de 2024

Recorrentes: Direção Municipal/Comissão Provisória do Partido Avante, Maura Mylena Ferreira Barros de Melo, Fabricia Araújo Soares

Advogada: Jacqueline Cristina Vale Vasconcelos – OAB/MA 13.845

Interessado: Diretório Estadual do Partido Avante (Antigo PT do B)

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

## 26. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600029-68.2025.6.10.0056

Procedência: Barreirinhas – 56ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas Anual de partido político, referente ao exercício de 2024

Recorrentes: Diretório Municipal do Partido Cidadania (Antigo PPS), Onilbson Garcia de Lima, Fabiene Rocha Mendonça

Advogado: Jacqueline Cristina Vale Vasconcelos – OAB/MA 13.845

Interessado: Diretório Estadual do Partido Cidadania (Antigo PPS)

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

## 27. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600536-95.2024.6.10.0013

Procedência: Bacabal – 13ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: José Silva Ramos

Advogado: Hugo Leonardo Sousa Soares – OAB/MA 12.478

Advogado: Carlos Seabra de Carvalho Coelho – OAB/MA 4.773

Advogado: Carlos Seabra e Ériko José Advogados Associados – OAB/MA 112

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

Para constar, eu, Klayton Noboru Passos Nishiwaki, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI, Diretor Geral**, em 19/01/2026, às 15:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, Corregedora Regional Eleitoral**, em 19/01/2026, às 18:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 20/01/2026, às 16:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 21/01/2026, às 17:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 22/01/2026, às 17:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO DE SOUSA CARNEIRO, Procurador Eleitoral**, em 23/01/2026, às 17:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 26/01/2026, às 17:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/01/2026, às 14:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2663714** e o código CRC **403FE981**.

0012034-33.2025.6.27.8000 | 2663714v2